

Lei nº 153 de 19 de Novembro de 1955.

"Abre Crédito Especial na im-
portancia de Cr\$2.994,00".

A Câmara Municipal de Louzânia, Estado de
Goias decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vi-
gor, um crédito especial na importância
de dois mil novecentos e noventa e quatro
cruzeiros (Cr\$2.994,00), para pagamento a
Escar Braz de Oliveira, proveniente de des-
pesas de combustível, lubrificantes e peças
para o caminhão desta Prefeitura, refe-
rente ao exercício de 1954.

Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á por
conta do excesso de arrecadação do corren-
te exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Pádua da Câmara Municipal
de Louzânia, em 19 de Novembro de 1955.

aa) Alceu de Graça Roriz
Heracleto Reis
José Rodrigues dos Reis.